



# Prefeitura Municipal de Paraibuna

---

## **DECRETO Nº 3520, DE 08 DE MAIO DE 2020.**

"Estende o prazo de quarentena de que trata o art. 1º. do Decreto Nº. 3490 de 16 de março de 2020, e suas alterações e dá outras providências".

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, Prefeito Municipal de Paraibuna - SP, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por Lei, e

**Considerando** o Decreto Estadual No 64. 967, de 08 de maio de 2020, que prorrogou a quarentena estabelecida pelo Decreto Estadual 64.881, de 31 de maio de 2020,

### **DECRETA:**

**Art.1º.** O prazo de quarentena estabelecido no art. 1º. do Decreto Municipal Nº. 3490 de 16 de março de 2020, e suas alterações fica estendido até o dia 31 de maio de 2020.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal promoverá discussões públicas com os entes representativos da sociedade empresarial e civil, para a busca constante de análises dos índices oficiais de contaminação e de resultados no combate a pandemia para a propositura de caminhos seguros e progressivos de eventuais flexibilizações em áreas e setores específicos do Município, sempre ressalvadas as questões de saúde pública e preservação do emprego e renda.

**Art. 3º.** Ficam cancelados todos os eventos oficiais do município no ano de 2020.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraibuna, 08 de maio de 2020.



**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

  
Celina Nunes Guimarães Pereira  
Agente Administrativo